LEI Nº 42, DE 04 DE SETEMBRO DE 1951.

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL

A CÂMARA MUNICIPAL decreta e eu **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial de CR$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) destinado a atender as despesas relativas a iluminação pública de Damolândia.

Art. 2º. Para financiar o crédito ora autorizado, a Prefeitura utilizará a real economia decorrente do pagamento em títulos da divida Fundada do Município das subvenções e auxílios consignados no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, 04 de setembro de 1951.

Plácido de Campos
PREFEITO MUNICIPAL

Seleaslias E. Santos
SECRETÁRIO